

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – PP 021/2023 – MINEIROS – FIMES - ID 10181319 - Cercamento de todo o terreno do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES

Vera de Simone Borma <vera.borma@tcmgo.tc.br>

Ter, 27/06/2023 16:41

Para:Licitações UNIFIMES <licitacao@unifimes.edu.br>

Cc:Frederico Guedes Monferrari <frederico.guedes@tcmgo.tc.br>;Messias Anain Almeida Faria <messias.faria@tcmgo.tc.br>

Ao Centro Universitário de Mineiros -UNIFIMES
Departamento de Licitações e Contratos

Sra. Giovana Vez Machado Franco – **Pregoeira**

Prezada Senhora,

A Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCMGO, com base em suas atribuições elencadas no Regimento Interno e na Resolução Administrativa nº. 104/2017, ambos deste Tribunal, realiza atividade de análise de editais de licitação publicados, com o objetivo de orientar os seus jurisdicionados, buscando a melhoria contínua na elaboração dos procedimentos e, conseqüentemente, na gestão dos recursos públicos.

Assim, o edital em questão foi selecionado para análise e, nessa oportunidade, solicitamos esclarecimentos sobre alguns pontos que não restaram suficientemente claros ou devidamente justificados, acerca do edital acima:

1. PONTOS DE CONTROLE APRECIADOS:

- 1.1 compatibilidade entre modalidade x preço x prazo publicação;
- 1.2 qualificação técnica;
- 1.3 condições mínimas do projeto básico/termo de referência;
- 1.4 preços unitário e total.

2. NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS

Condições mínimas do projeto básico/termo de referência

Situação encontrada:

- a. **Anexo XIII – Cronograma físico-financeiro:** a planilha indicada nesse Anexo não apresenta os quantitativos/valores mensais a serem executados;
- b. **Anexo XV – Planilha Orçamentária:** ausência da planilha do BDI, demonstrando os elementos e respectivos percentuais que resultaram no percentual total de 18%.

Recomendação: Publicar ERRATA do Edital informando o ajuste dos Anexos citados, reinserindo-os no site da Universidade.

Observação: Caso haja alguma alteração no percentual do BDI informado no Item 3 do Anexo I, haverá a necessidade de prorrogação do prazo legal de abertura, para que as empresas interessadas possam recompor suas propostas de preços.

Subtotal	R\$ 638.651,24
BDI	18%
Total Geral	R\$ 752.911,20

2.1 Preços unitários e total: Não se constatou sobrepreço.

Importante destacar que o conteúdo deste e-mail é inicialmente orientativo e que, nos casos em que as providências para os devidos ajustes não forem tomadas, esta Secretaria poderá representar os fatos ao Tribunal (art. 208, inciso VII do RI TCMGO), cabendo ao Pleno desta Corte julgar o mérito, expedir determinações e aplicar sanções.

Por fim, **cabe ressaltar que de acordo com art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Atenciosamente,

Vera De Simone Borma - Auditor de Controle Externo

Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – TCMGO.

e-mail: vera.borma@tcmgo.tc.br